



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.520.647-7/2008, de interesse de **ANTÔNIO DE PÁDUA LARA PINTO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 3, 11 e 12, da Quadra 29, situados às ruas J-23, J-25 e Alameda J-22, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 3-11/12, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 3-11/12</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.479,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua J-23.....		15,15m
Fundo, confrontando com a Alameda J-22.....		12,94+12,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 2, 13 e Rua J-25 .....		49,67+24,08+18,20m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 4 e 10.....		34,00+5,95+34,00m
Pela linha de chanfrado – Rua J-25 com a Alameda J-22 .....		7,55m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil